



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados**

**DOQ Nº204 ANO IV  
LEI Nº 1811/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.  
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 824.747,36 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º-** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 conforme Processo Administrativo nº6160/2024-E.

**Art. 3º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos de Emendas Parlamentares Individuais, depositadas nas contas correntes (64.318-1) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e (64319-X) no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), acrescentando ainda, seus respectivos rendimentos de aplicação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
P R E F E I T O**



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados**

**ANEXO I**

<b>CONTA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANULA</b>	<b>SUPLEMENTA</b>
CRIAR	45101.08.244.0244.3.344	44.90.52	660		824.747,36
<b>TOTAL</b>					<b>824.747,36</b>

Fonte:660 – FNAS / EMENDA PARLAMENTAR

**ANEXO II**

**ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE 660 - FNAS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
	Transf. Da União referente a Emendas Individuais Impositivas	
<b>2.4.13.50.02.001</b>	Conta 64319-X	310.000,00
<b>2.4.13.50.02.002</b>	Conta 64318-1	500.000,00
<b>1.3.21.01.01.012</b>	Rendimento de Aplicação	14.747,36
	<b>Saldo a Suplementar neste Decreto</b>	<b>824.747,36</b>

Vagner Muniz Veiga Diretor do Departamento de Finanças Matrícula nº 7786/03	Alex da Conceição Binoti Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento Matrícula nº 14191/01
---	--